



Termo de Cooperação Técnica n. 004/2019-NUPEMEC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 004/2019

I. PARTES

1. **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo “Des. Antônio Arruda”, telefones (65) 3617-3799, 3617-3658, 3617-3659, e-mail nupemec@tjmt.jus.br, representado neste ato por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, e a Juíza Coordenadora Exma. Sra. Dra. **CRISTIANE PADIM DA SILVA**, denominado doravante simplesmente **NUPEMEC/COOPERANTE**;

2. **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES**, situado à Rua João Custodio da Silva, n.º. 408, Prédio do Juizado Especial, Bairro Maracanã, Telefone: (65)3361-3282, e-mail: centro.barradobugres@tjmt.jus.br, neste ato representado pelo Juiz Coordenador Exmo. Sr. Dr. **PIERRO DE FARIA MENDES**, denominado doravante simplesmente **CEJUSC/PARCEIRO**;

3. **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ n. 03.238.920/0001-30, com endereço n. Wilson de Almeida, 259-S – Bairro Jardim Ouro Verde em Nova Olímpia-MT, site www.novaolimpia.mt.gov.br, telefone (65) 3332 1130 - CEP 78370-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE**, e a Assessora Jurídica do Municipal representada pela Dra. **MARIA JÚLIA SÉ BALÃO - OAB/MT 8272**, denominado doravante simplesmente **COOPERADO/PARCEIRO**, doravante denominado, acordam o que segue.



Termo de Cooperação Técnica n. 004/2019-NUPEMEC

II. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O presente Termo de Cooperação tem como objetivos atender os termos da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da política nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário.

Disponibilizar aos cidadãos que procurarem o Centro de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Barra do Bugres-MT, o atendimento adequado, bem como as orientações e informações necessárias ao exercício de seus direitos, como instrumento de cidadania.

III. OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

Disponibilizar, às suas expensas, um Servidor para atendimento e orientação, nas dependências do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Barra do Bugres, em horário a ser definido pelo Juiz Coordenador do CEJUSC.

IV. OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

Capacitar a servidora tanto na utilização do Sistema de Gestão das Centrais e Centros Judiciários quanto em Técnicas de Mediação/Conciliação e quaisquer outros cursos necessários para o bom funcionamento do CEJUSC de Barra do Bugres.

Oferecer recursos tecnológicos e de expediente que sejam necessários para o bom andamento dos serviços.

V. VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e validade por prazo indeterminado. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NUPEMEC




TJ/MT
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 004/2019-NUPEMEC

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente instrumento, na presença das testemunhas signatárias.


Assim o Presente em três vias de igual teor e forma e para um só efeito, diante de duas testemunhas, que também assinam.

Barra do Bugres, 27 de agosto de 2019.


Desa. **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do NUPEMEC


Dra. **CRISTIANE PADIM DA SILVA**
Juíza de Direito e Coordenadora do NUPEMEC


Dr. **PIERRO DE FARIA MENDES**
Juiz Coordenador do CEJUSC de Barra do Bugres


JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALVANTE
Prefeito Municipal de Nova Olímpia


Dra. **MARIA JÚLIA SÉ BALÃO**
OAB/MT 8272
Procurador Municipal

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Ricardo Maria J. Tommas
CPF: 009.209.971-57

2) Nome: Fabiana G. Proctor
CPF: 915.424.051-49

